

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 257 DE 20/06/95

Assunto:

"Institui Campanha Educativa ao Ciclista de Cruzeiro".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 19 de Junho de 1995 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito deste Município a "Campanha Educativa ao Ciclista", como forma de orientação para melhoria das condições de segurança do trânsito local.

Artigo 2º - A Campanha Educativa constará de palestras, encontros, movimentos de rua e eventos em geral sobre cursos sobre educação, orientação e divulgação das normas de trânsito aos ciclistas de Cruzeiro.

Artigo 3º - A promoção da Campanha Educativa ao Ciclista deverá ser feita com o envolvimento e participação efetiva de instituições e órgãos do Município e do Estado, além de sindicatos, clubes de serviço e entidades em geral, numa conjugação de esforços visando proporcionar a necessária orientação das normas de trânsito aos ciclistas de Cruzeiro.

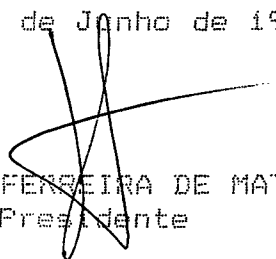
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Navaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 4o - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

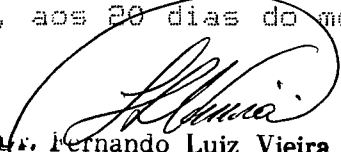
Artigo 5o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de Junho de 1995.



JOSE FIGUEIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 20 dias do mes de Junho de 1995.



Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO A.T.L.